

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Regulamentada pelo Decreto n 11.740, de 18 de Outubro de 2023.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. Essa política tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial. Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Deste modo, considerando o S 1º do artigo 5º da Lei 14.399 e o inciso III — "concessão de prêmios mediante seleções públicas", o Município de Gouveia, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n 11.740, de 18 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e disposto no [§ 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022](#).

1. OBJETO

1.1 O Objeto deste Edital é a Premiação a cantores gouveianos, participantes do Projeto Municipal “ELES CANTAM”, por sua relevância e contribuição para a cultura do Município de Gouveia/MG, na área de música.

2. COTAS

2.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

2.2 Os agentes culturais que optarem por concorrerem às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

2.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

2.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

2.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

2.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 2.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 17.000,00

3.2 Serão premiados, no máximo, 17 cantores locais, com o valor mínimo de R\$1.000,00 (Um mil reais).

3.3 Caso o número selecionados seja inferior a 17 (dezesete), o saldo financeiro não utilizado será destinado a outro Edital da PNAB 2023.

3.4 Caso o número de selecionados seja superior a 17 (dezesete), serão contemplados os 17 cantores com as maiores pontuações, obedecendo-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, o desempate será realizado com base nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

3.5 Do valor a ser pago, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

3.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10 05 01 13.392.0020.2142 339033100 — Ações de Fomento Cultural — Ficha 1.250

3.7 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever neste Edital, qualquer cantor/agente cultural residente no município de Gouveia e que esteja cadastrado na Secretaria de Cultura há pelo menos 01 (um) ano.

4.2 Em regra, o participante deve ser uma peessoa física.

4.3 É permitida a participação de menores de 18 anos, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis, que serão os representantes legais do artista/agente cultural, junto aos procedimentos do Edital.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não podem se inscrever neste Edital, cantores/agentes culturais que:

I- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de seleção ou na etapa de julgamento de recursos;

II- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura de Gouveia, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de seleção ou na etapa de julgamento de recursos; e

III- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 O artista/agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura de Gouveia poderá concorrer neste Concurso, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de artistas/agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o artista/agente cultural deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 a 08 de Março de 2024, prevendo um prazo mínimo de 5 dias úteis.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O interessado deve encaminhar a documentação obrigatória, por meio do email: leialdirblancgouveia@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura situada à Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG.

7.2 O interessado deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Currículo/portfólio com as devidas comprovações (Anexo I).
- b) Declaração de Reconhecimento Comunitário (Anexo II) emitida por uma instituição (pública ou privada) de caráter cultural, social ou educacional, originária de Gouveia/MG- (A Secretaria de Cultura poderá fornecer) desde que solicitado com antecedência.
- c) Documentos pessoais do artista/agente cultural: CPF e RG. Em caso de artista/agente cultural menor de 18 anos, apresentar, também, os documentos de seu responsável legal.
- d) Um comprovante de residência em nome artista/agente cultural (ou de seu representante legal, em caso de menor de 18 anos), sendo Comprovante de residência atual (máximo 3 meses);

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de artistas/agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

III- que se encontrem em situação de rua.

e) Comprovantes de Regularidade fiscal: (DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo Único - Em caso de artista/agente cultural menor de 18 anos, a regularidade fiscal deve ser em nome de seu representante legal.

f) Em caso do artista/agente cultural ser menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III).

g) Comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) em nome do participante. Em caso de artista/agente cultural menor de 18 anos, o comprovante deve ser em nome de seu representante legal, responsável pela inscrição.

h) Em caso de concorrente às cotas, conforme item 2 deste Edital, Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IV).

7.3 O participante é o único responsável pelo envio dos documentos necessários para a inscrição.

7.4 As inscrições deste Edital são gratuitas e acontecerão no período de 02/03 a 10/03/2024.

7.5 A lista dos inscritos será publicada no site oficial da Prefeitura de Gouveia, no dia 09 de Março de 2024.

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

8 . ANÁLISE DA RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO DOS ARTISTAS/AGENTES CULTURAIS PARA A CULTURA GOUVEIANA

8.1 A análise da relevância e contribuição dos artistas/agentes culturais para a cultura do Município de Gouveia acontecerá no dia 11/03 e será realizada por uma comissão de seleção formada por 3 (três) profissionais da área cultural,

8.2 O coordenador da Comissão de Seleção será escolhido entre seus membros.

8.3 Entende-se por "análise da relevância e contribuição dos artistas/agentes culturais para a cultura do Município de Gouveia " a identificação das ações realizadas por ele durante sua trajetória artística e cultural no segmento cultural em que atua.

8.4 A comissão de seleção procederá, também, uma análise comparativa dos dados cadastrais do arquivo do mapeamento cultural da Secretaria. A pontuação atribuída a cada artista/agente cultural, poderá considerar, também, esta comparação.

8.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar do processo de seleção, quando:

I- tenham interesse direto na matéria;

II- estejam litigando judicial ou administrativamente com algum participante ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, para que seja imediatamente substituído, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo V.

8.8 O resultado parcial com a lista dos artistas/agentes culturais selecionados será publicado no dia 12 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

8.9 Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura de Gouveia/MG.

8.10 Os recursos de que tratam o item 8.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na Página oficial da Prefeitura de Gouveia/MG.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação final com os artistas/agentes culturais selecionados será publicada na página oficial do Município de Gouveia, na internet, até o dia 15 de março de 2024.

9.2 O prêmio será depositado na conta bancária informada, em até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final.

IO. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1 0.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, o saldo financeiro não utilizado em outro Edital da PNAB.

1 1 . DISPOSIÇÕES FINAIS

1 1 .1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos participantes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial da Prefeitura de Gouveia/MG na internet.

11.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Gouveia/MG: <https://www.gouveia.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

11.3 Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (38) 3543-2255.

11.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Administração Municipal de Gouveia, por meio de sua Secretaria de Cultura.

11.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do participante.

11.6 O participante será o único responsável pela veracidade das informações contidas em seu currículo/portfólio e demais documentos encaminhados, isentando o Município de Gouveia/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I — Currículo do artista/agente cultural

Anexo II — Declaração de Reconhecimento do artista/agente cultural

Anexo III — Autorização para participação de menor de 18 anos

Anexo IV — Autodeclaração étnico-racial

Anexo V — Critérios de Avaliação

Anexo VI — Cronograma

Gouveia, 01 de março de 2024.

ANTONIO VICENTE DE
SOUZA:03281277
608

Assinado de forma digital
por ANTONIO VICENTE DE
SOUZA:03281277608
Dados: 2024.03.01
16:37:40 -03'00'

Antônio Vicente de Souza

Prefeito Municipal

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO I- CURRÍCULO DO ARTISTA/AGENTE CULTURAL

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

O currículo do artista/agente cultural representante do coletivo deverá ser anexado e apresentado à Secretaria de Cultura junto aos outros documentos exigidos pelo Edital

NOME DO ARTISTA/AGENTE CULTURAL

BREVE HISTÓRICO

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL

DEMAIS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

**ANEXO II- DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ARTISTA/AGENTE
CULTURAL**

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Esta declaração deverá ser requerida à Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Gouveia/MG no ato de entrega dos demais documentos comprobatórios exigido pelo Edital.

Reforçamos que a declaração será emitida apenas aos artistas que possuem Cadastro na Secretaria de Cultura e prestaram apoio às ações culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Gouveia e Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio no último ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO III- AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

Eu, _____, na qualidade de _____, autorizo, _____, a se inscrever e participar do Edital Nº 01/2024 Edital de Premiação Cultural, ao mesmo tempo em que me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas, estando ciente dos termos previstos no Edital e objetivos a que ele se destina.

Gouveia, de de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO RACIAL

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital de Premiação 01/2024 que sou _____
(informar se é *NEGRO OU INDÍGENA*).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO V- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada Currículo ou Portfólio, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A Participação ativa das ações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo	A análise deverá considerar, para fins de avaliação, a participação ativa nas ações, reuniões, projetos e eventos realizados em Gouveia/MG	50
B Viés Cultural (Relevância das produções já desenvolvidas, para o cenário Cultural de Gouveia/MG)	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o currículo possui cunho cultural, e se contribui para maior valorização da cultura no município	50
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Além da pontuação acima, o participante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PARTICIPANTES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
C	Participante do gênero feminino	2
D	Participante negro ou pardo	2
E	Portador de deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		6 PONTOS

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

A pontuação final de cada CANDIDATO será a somatória dos pontos atribuídos pelos três integrantes da Comissão de Avaliação.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota no critério **VIÉS CULTURAL**

Caso o critério acima não seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio.

Serão considerados classificados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a **50 pontos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

Em cada categoria, será considerado o maior classificado aquele que obtiver a maior pontuação na somatória.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Avenida Alexandre Mascarenhas, 458 – Centro – 39.120-000 Gouveia MG
Telefone: (38) 3543-2255 E-mail: celtpmg2017@gmail.com

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

ETAPA	PRAZO	DATA
Publicação do Edital		01/03
Inscrições	05 dias	01/03 a 07/03
Análise do Mérito		08/03
Publicação do Resultado Parcial após análise do mérito	-x-	11/03
Prazo para recursos	03 dias úteis	11/03 a 13/03
Publicação do Resultado Final	-x-	Até as 23:59 do dia 15/03
Pagamento	-x-	Em até 10 dias após o resultado final.